

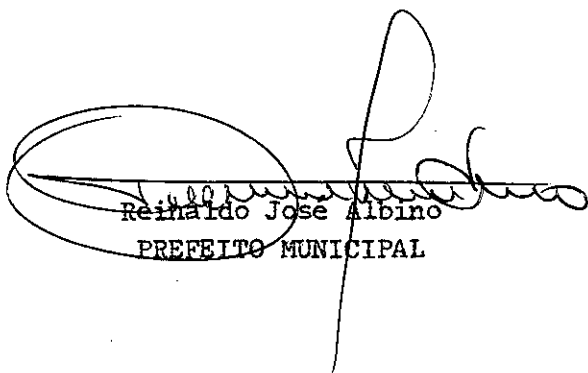
Eu, Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis
faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar a concessão de/
auxílio de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), a favor de José Arimateia
da Silva, para transporte da sua mudança de Recife-PE para o município/
de Anitápolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos próprios
do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 30 de setembro de 1986



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL